



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.600-C DE 2016

Institui o Dia Nacional do
Profissional de Comunicação de Mídia
Eletrônica e Mídia Digital.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Profissional de Comunicação de Mídia Eletrônica e Mídia Digital, a ser comemorado em todo o território nacional, anualmente, no dia 30 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado BETINHO GOMES
Relator